

Processo: **TC 003.243/2015-0**
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico					Análise
1.1	JLS Tecnologia, Comércio e Representações Ltda.	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 72.	
		Procurador?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 49: procuração vigente a partir de 7/2/2012.	
		Acórdão - notificações					
		Acórdão 1094/2014-P – condenatório (peça 72).					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise	
		Glauco de Castelo Branco Junior, procurador	Peça 49	Ofício 284/2014, peça 88	Peça 106	-	
		Responsável	RFB	Ofício 356/2018, peça 400	-	AR negativo: mudou-se, peça 405. Notificação indevida: empresa já notificada por seu procurador.	
		Sâmia Leite de Aquino, rep. legal	RFB	Ofício 354/2018, peça 401	Peça 410	Notificação indevida: empresa já notificada por seu procurador.	
		Acórdão 2160/2014-P (peça 183). Embargos de declaração opostos por Adeilson Teixeira Bezerra e José Queiroz de Oliveira ao Acórdão 1094/2014-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitados.					
		Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise	
		Glauco de Castelo Branco Junior, procurador	Peça 49	Ofício 628/2014, peça 197	Peça 214	-	
		Responsável	RFB	Ofício 356/2018, peça 400	-	AR negativo: mudou-se, peça 405. Notificação indevida: empresa já notificada por seu procurador.	
		Sâmia Leite de Aquino, rep. legal	RFB	Ofício 354/2018, peça 401	Peça 410	Notificação indevida: empresa já notificada por seu procurador.	
		Acórdão 1071/2017-P (peça 281). Recursos de reconsideração interpostos por					

Adeilson Teixeira Bezerra, José Queiroz de Oliveira, Clodomir Batista de Albuquerque, Bergson Aurélio Farias, José Carlos Lopes de Souza, José Lúcio Marcelino de Jesus e a empresa Silva & Cavalcante Ltda.-ME em face do Acórdão 1094/2014-P. Decidiu o Tribunal conhecer dos recursos (com atribuição de efeitos suspensivos aos recorrentes e demais devedores solidários, peças 252 a 258 e 261), para, no mérito: a) negar-lhes provimento; b) retificar, por inexatidão material, o Acórdão 1094/2014-P. Responsável solidária aos recorrentes acima identificados.				
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Glauco de Castelo Branco Junior, procurador	Peça 49	Ofício 435/2017, peça 288	Peça 318	-
Responsável	RFB	Ofício 356/2018, peça 400	-	AR negativo: mudou-se, peça 405. Notificação indevida: empresa já notificada por seu procurador.
Sâmia Leite de Aquino, rep. legal	RFB	Ofício 354/2018, peça 401	Peça 410	Notificação indevida: empresa já notificada por seu procurador.
Acórdão 2891/2017-P (peça 336). Embargos de declaração opostos por José Queiroz de Oliveira e Adeilson Teixeira Bezerra em face do Acórdão 1071/2017-P. Recursos conhecidos (com atribuição de efeitos suspensivos a todos os responsáveis, independente da solidariedade, consoante entendimento da Serur) e rejeitados.				
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Glauco de Castelo Branco Junior, procurador	Peça 49	Ofício 1059/2017, peça 345	-	Sem devolução do AR.
Glauco de Castelo Branco Junior, procurador	Peça 49	Ofício 223/2018, peça 373	Peça 404	-
Responsável	RFB	Ofício 356/2018, peça 400	-	AR negativo: mudou-se, peça 405. Notificação indevida: empresa já notificada por seu procurador.
Sâmia Leite de Aquino, rep. legal	RFB	Ofício 354/2018, peça 401	Peça 410	Notificação indevida: empresa já notificada por seu procurador.
Acórdão 859/2018-P (peça 374). Decidiu o Tribunal em receber o expediente encaminhado por Adeilson Teixeira Bezerra (peça 362) como mera petição para, no mérito, rejeitá-la. É desnecessária a comunicação a terceiro de expediente rejeitado pelo Tribunal.				
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Glauco de Castelo Branco Junior,	Peça 49	Ofício 249/2018, peça 382	Peça 403	Comunicação desnecessária.

procurador						
Responsável	RFB	Ofício 356/2018, peça 400	-	Comunicação desnecessária.		
Sâmia Leite de Aquino, rep. legal	RFB	Ofício 354/2018, peça 401	Peça 410	Comunicação desnecessária.		
Acórdão 2434/2018-P (peça 417). Recurso de reconsideração interposto por Samia Leite de Aquino ao Acórdão 1094/2014-P. Recurso não conhecido. É desnecessária a comunicação a terceiro de recurso não conhecido pelo Tribunal.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise		
Responsável	RFB	Ofício 851/2018, peça 420	Peça 434	Comunicação desnecessária.		
Sâmia Leite de Aquino, rep. legal	RFB	Ofício 352/2018, peça 421	Peça 434	Comunicação desnecessária.		
Responsável	-	Edital 27/2018, peça 444	Peça 445	Comunicação desnecessária.		
Acórdão 1759/2019-P (peça 482). Decidiu o Tribunal em receber o expediente apresentado por Adeilson Teixeira Bezerra (peça 436) em face do Acórdão 1.071/2017-TCU-Plenário como mera petição e negar recebimento ao pleito. É desnecessária a comunicação a terceiro de expediente negado pelo Tribunal.						
Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise		
-	-	-	-	-		
Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?			Sim	Não	NA	-
			☒	☐	☐	
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?			Sim	Não	NA	-
			☐	☒	☐	
Responsável falecido						
Diligenciou-se ao cartório de registro civil para obtenção da certidão de óbito?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao cartório de notas para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	
Diligenciou-se ao INSS para saber se há registro de benefício previdenciário tendo como instituidor o falecido?			Sim	Não	NA	-
			☐	☐	☒	

	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Proposta					
i) ao Scbex: ante o acima exposto, informa-se que a responsável foi notificada do acórdão condenatório e demais acórdãos que reabriram prazo, por meio de seu advogado, Glauco de Castelo Branco Junior (peça 49), conforme segue: Acórdão 1094/2014-P (ofício 284/2014, peças 88 e 106), Acórdão 2160/2014-P (ofício 628/2014, peças 197 e 214), Acórdão 1071/2017-P (ofício 435/2017, peças 288 e 318) e Acórdão 2891/2017-P (ofício 223/2018, peças 373 e 404). Já as demais deliberações (Acórdãos 859/2018-P, 2434/2018-P e 1759/2019-P) não são de comunicação obrigatória à responsável, por tratarem de expedientes ou recursos rejeitados pelo Tribunal e que foram interpostos por terceiros, conforme entendimento entre a Dicom, Dijulg e MP/TCU. Assim, deve ser desconsiderada a notificação feita pelo ofício 354/2018 (peças 401 e 410); ii) ao Secef: ante o acima exposto, informa-se que a última deliberação que reabriu prazo à responsável foi o Acórdão 2891/2017-P (ofício 223/2018, peças 373 e 404). Dessa forma, deve ser retificado o trânsito em julgado de peça 501.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Com relação à JLS Tecnologia, Comércio e Representações Ltda., considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) ao Scbex: ante o acima exposto, informa-se que a responsável foi notificada do acórdão condenatório e demais acórdãos que reabriram prazo, por meio de seu advogado, Glauco de Castelo Branco Junior (peça 49), conforme segue: **Acórdão 1094/2014-P** (ofício 284/2014, peças 88 e 106), **Acórdão 2160/2014-P** (ofício 628/2014, peças 197 e 214), **Acórdão 1071/2017-P** (ofício 435/2017, peças 288 e 318) e **Acórdão 2891/2017-P** (ofício 223/2018, peças 373 e 404). Já as demais deliberações (**Acórdãos 859/2018-P, 2434/2018-P e 1759/2019-P**) não são de comunicação obrigatória à responsável, por tratarem de expedientes ou recursos rejeitados pelo Tribunal e que foram interpostos por terceiros, conforme entendimento entre a Dicom, Dijulg e MP/TCU. Assim, deve ser desconsiderada a notificação feita pelo ofício 354/2018 (peças 401 e 410);

ii) ao Secef: ante o acima exposto, informa-se que a última deliberação que reabriu prazo à responsável foi o **Acórdão 2891/2017-P** (ofício 223/2018, peças 373 e 404). Dessa forma, deve ser retificado o trânsito em julgado de peça 501.

Secomp-2/Dicom/SePROC, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7